

RESOLUÇÃO nº 584/2017.

Acrescenta parágrafo único ao Artigo 1º da Resolução nº 478, de 30 de abril de 1993, com redação dada pela Resolução Nº 551, de 26 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele POMULGA a seguinte Resolução:

ART. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 478, de 30 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]

Parágrafo único – Em cada reunião, o Vereador poderá apresentar o limite de cinco Requerimentos e Indicações, considerando-se para o cálculo a soma de ambos, não havendo limite quanto ao número de projetos.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 15 de março de 2017.



Vereador **LULA TORRES**
Presidente

(autoria do Vereador Lula Tôrres)